



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 91/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0056325/2021-67

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 4386/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 37631428

PROCESSO SLA Nº: 4386/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Dedeferimento
----------------------------	---------------------------------------

EMPREENDEDOR:	Marcio de Sales e Silva Reis	CPF:	002.898.926-00
---------------	------------------------------	------	----------------

EMPREENDIMENTO:	Fazenda Rancho R4	CPF:	002.898.926-00
-----------------	-------------------	------	----------------

MUNICÍPIO:L	Papagaios/MG	ZONA:	Rural
-------------	--------------	-------	-------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional para o empreendimento

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Jean Peter Alves Batista - Tecnólogo em Saneamento Ambiental	CTF IBAMA 6647777
Marcelo Antônio Silvestre – Engenheiro Agrícola	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:01, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37631614** e o código CRC **3B5B68A5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056325/2021-67

SEI nº 37631614



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO SLA nº 4386/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR: Marcio de Sales e Silva Reis	CPF: 002.898.926-00		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Rancho R4	CPF: 002.898.926-00		
MUNICÍPIO: Papagaios	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional para o empreendimento.			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jean Peter Alves Batista - Tecnólogo em Saneamento Ambiental Marcelo Antônio Silvestre – Engenheiro Agrícola	REGISTRO: CTF IBAMA 6647777		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinado eletronicamente	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Rancho R4 atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Papagaios/MG. Em 30/08/2021 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 4386/2021.

As atividades do empreendimento que estão sendo regularizadas são a suinocultura com 6.000 cabeças de animais e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (55 ton/dia). Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da atividade é médio, seu potencial poluidor/degradador geral é médio, o que classifica o empreendimento em Classe 2. Não há incidência de critério locacional para o empreendimento.

A Fazenda Rancho R4 é composta pela matrícula 31.066 com área total de 56,25 ha e sua reserva legal é de 11,72 ha averbados na matrícula e registrado no Cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3146909-C946.41E8.2ED2.457A.8F66.F25A.82DB.BE33.

As áreas apresentadas no recibo do CAR são compatíveis com as áreas medidas e apresentadas no mapa georreferenciado do empreendimento.

A atividade de suinocultura está em fase de operação em uma área total de 1,62 ha de construções e emprega 16 funcionários fixos e duas famílias residindo no empreendimento.

Sua infraestrutura conta com 02 Galpões de gestação, 02 galpões de maternidade, 02 galpões de reposição, 02 galpões de creche, 02 galpões de recria/engorda, construídos com estrutura metálica, forração em telhas de fibrocimento, piso cimentado e divisões de baias em ardósia. Possui fábrica de ração própria para fornecer alimentos aos animais da propriedade com capacidade máxima de produção de 55 ton/dia.

O fornecimento de água ao empreendimento é realizado por meio de duas captações, sendo uma em poço (8,48 m³/h) localizado nas coordenadas geográficas 19°28'00,5"S, 44°46'29,65"W e uma captação em curso d'água (0,9 l/s durante 19hs/dia) nas coordenadas 19°27'59,96"S, 44°46'29,16"W, regularizadas por meio da Portaria nº 1301525/2020 e Certidão de Uso Insignificante nº 108446/2019, respectivamente.

Os principais impactos ambientais potenciais decorrentes das atividades do empreendimento são aqueles inerentes à gestão dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos. Assim, conforme apresentado no RAS, o empreendimento adota medidas de controle ambiental com objetivo de minimizar, mitigar e controlar os aspectos ambientais passíveis de causarem impactos ambientais negativos.

O processo de limpeza realizada caracteriza-se principalmente pela retirada de todos os resíduos gerados no processo de criação de suínos, dejetos líquidos e sólidos. Na Fazenda Rancho R4 a limpeza é dividida em dois processos distintos: úmido e seco,



onde a princípio tem-se a retirada dos resíduos mais grosseiros por meio de rodos e vassouras, e logo após todo o galpão é higienizado com jatos de água. Diariamente é realizada a limpeza nas granjas, com o objetivo de manter os suínos longe dos agentes patógenos supostamente contido juntamente aos dejetos, e ainda assim garantir uma boa produtividade.

A propriedade conta sistema físico/biológico para tratar seus efluentes, o sistema está em plena operação e é composto de tanque de equalização, filtro de separação de sólidos, biodigestor e 2 lagoas anaeróbias todas impermeabilizadas com mantas próprias de PVC, PEAD e Alvenaria.

O volume de efluente tratado por dia é de 37,13 m³, sendo esses líquidos resultantes da atividade de criação de suínos - ciclo completo e serão dispostas no solo em proveito das capineiras, pastagens, entre outras culturas existentes na propriedade, servindo como fonte de água e de nutrientes ricos especialmente em nitrogênio, diminuindo a utilização de fertilizantes químicos.

Com objetivo de monitorar a utilização dos efluentes, foi apresentado pelo empreendedor um Projeto Técnico de disposição de águas residuárias no solo, bem como Propostas de Monitoramento para fertirrigação e efluentes sanitários e suinícolas.

O efluente sanitário é tratado separadamente por meio de fossas sépticas instaladas na casa de colono e banheiro dos funcionários.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são constituídos por papel/papelão, vidros, plásticos, frascos de produtos veterinários, seringas, resíduos contaminados com óleos, óleo lubrificante usado, resíduos domésticos e animais mortos.

Os resíduos sólidos orgânicos tais como: cadáveres; placenta e estruturas orgânicas provenientes dos partos das matrizes suínas são destinados à compostagem, do qual o composto orgânico é utilizado como fertilizante nas plantações. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos informados no RAS apresentam-se ajustados às exigências legais.

O empreendimento está localizado em área rural, portanto, longe de centro urbano, de forma que podemos considerar que as emissões atmosféricas, constituídas principalmente de material particulado, pouco significativo, não ocasionando piora na qualidade do ar em raio de distância que seja expressivo, não necessitando de um sistema de depuração.

Da mesma forma, a geração de ruído no empreendimento foi considerada inexpressiva pela sua natureza e por estar localizado em zona rural. Cita-se, ainda, que não foram identificados e registrados no RAS outros impactos ambientais relevantes que possam estar associados à operação do empreendimento, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento e



relatório fotográfico, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Rancho R4 / Márcio de Sales Silva Reis para a atividade de suinocultura (6.000 cabeças) pelo prazo de 10 anos, no município de Papagaios/MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional Central Metropolitana.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Considerações finais: Este Parecer Técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor (es) o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Rancho R4

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II
**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do
empreendimento Fazenda Rancho R4**

1. Efluentes Líquidos para uso na fertiirrigação

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Saída da última lagoa de tratamento.	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, fósforo total, potássio, zinco, Cobre, óleos e graxas.	Semestral

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM, anualmente, juntamente com o relatório consolidado do item 05 das condicionantes deste Parecer Único, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Análise do Solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Áreas fertirrigadas (Profundidades 0-20 e 20-40)	N, P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, matéria orgânica, pH, saturação de bases, Cu e Zn	Semestral (Sendo uma campanha no período seco e outra no período chuvoso)

Relatórios: Enviar **anualmente** os monitoramentos de solo (quando se utilizar a fertirrigação) à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos sólidos e rejeitos

3.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

3.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPOR TADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denomi nação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Orig em	Clas se	Taxa de geraç ão (kg/m ês)	Raz ão soci al	Ender eço compl eto	Tecnol ogia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quant idade Destin ada	Quant idade Gerad a	Quant idade Arma zenad a	
							Razão social	Endereç o completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar
quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

4. Resíduos Sólidos Orgânicos da Compostagem

Caso haja disponibilidade destes resíduos, antes da incorporação no solo ou venda, retirar aleatoriamente amostras simples e formar uma amostra composta. Deverão ser analisados os seguintes parâmetros: pH, MO, NPK, Cu, Zn, umidade, relação C/N, Ca, Al e Mg.